



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Concede o título de Cidadão Palmitalense ao Dr. Irineu Antonio Pedrotti.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

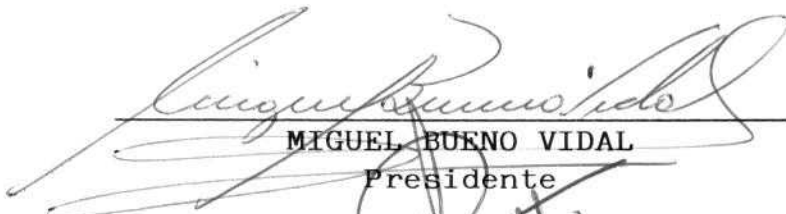
Artigo 1º - Fica concedido ao Doutor IRINEU ANTONIO PEDROTTI o título de Cidadão Palmitalense.


Artigo 2º - A entrega do mencionado título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo senhor Presidente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de agosto de 1989.


MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente


EDSON ROGATTI
1º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 22 de agosto de 1989


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria